

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATO:	N° 20220159	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	107/2023	
OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 01/09/2023 À 30/04/2024	
ORDENADOR DE	ILZANA DOS SANTOS LANDIM	
DESPESAS:		
CONTRATADO:	FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65	
OBJETO DO CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOOSTAS E EXECUÇÃOO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.	
ASSUNTO:	ANALISE DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20220159	

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº107/2023** que possui como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOOSTAS E EXECUÇÃOO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL**, do **contrato nº 20220159**. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 57.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1-1		
Questões relativas aos e procedimentos a serem considerados na instrução do process		
documentos de contratação		
Consta Requerimento ou Memorando solicitando o		
Aditivo de Prorrogação de prazo de contrato ao	SIM	
Gestor do órgão interessado, discriminando, em		
ordem cronológica, o contrato, e cada um dos		
aditivosanteriores?		



Consta Justificativa técnica, demonstrando a	SIM
necessidade do aditivo, preços e condições mais vantajosas do mesmo para a administração?	
Consta cópia do Contrato Originário, o qual deve prever a possibilidade do aditivo e seus termos aditivos posteriores com toda documentação inerente ao procedimento realizado?	SIM
Consta reserva orçamentária para cobrir a despesa?	SIM
Consta Autorização para abertura de Processo Administrativo para aditamento contratual?	SIM
Consta Juntar a minuta do termo aditivo pretendido?	SIM
Consta parecer juridico favoravel? (Art.38, Parágrafo único, Lei 8.666/93).	SIM
Consta Termo Aditivo devidamente assinado?	SIM
Comprovação da publicação do extrato do termo aditivo na imprensa indicada na lei?	SIM
Comprovação fiscal e tributária da contratada (Certidões Negativa), com validade na data de assinatura do Termo Aditivo?	SIM
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOSESPECIFICO	OS
I – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO : FORNECIMENTO:	DE PREÇO EM CONTRATO DE
a) notas fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa	
contratada, demonstrando a alteração de custo;	
, ,	
· •	
c) cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado;	
empresa contratada, demonstrando a alteração de custo; b) informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;	



d) cópia da portaria da Petrobrás, autorizando o	
aumento de preços pela Distribuidora, caso se	
trate de combustíveis.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICO	
CONTRATO:	
a) comprovante do índice oficial utilizado no reajuste;	
b) cálculo demonstrativo do reajuste efetuado;	
c) cópia do contrato com a previsão de reajustamento.	
d) quantitativo a ser reajustado, valor do reajuste e valor total do contrato reajustado.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOSESPECIFICO	OS
<u>III-</u> TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO D	DE PRAZO:
 a) motivação técnica para a prorrogação, indicando o responsável pelo fato causador da prorrogação, se for o caso; 	
b) cópia do contrato original que contenha a permissão de prorrogação e aditivo celebrados anteriormente, se houver;	
c) informação acerca de alteração ou não do valor contratado;	
d) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
e) original do termo aditivo.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOSESPECIFICO	
IV – TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE	SERVIÇO:
a) informação dos saldos do contrato (fornecimento e	
financeiro); b) demonstrativo de cálculo do acréscimo e de	
b) demonstrativo de calculo do acrescimo e de	



outros porventura anteriormente efetuados;	
c) cópia do contrato e aditivos anteriores;	
d)original do termo aditivo;	
d) demonstrativo de que o valor aditivado atende	
ao	
percentual permitido pela Lei de Licitações.	

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **2º aditivo do contrato nº 20220159** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade. "Ressalto que na publicação do Termo Aditivo está vigência 01/09/2023 até 31/04/2024. Recomendo que seja publicado errata de publicação referente a vigência final do Termo Aditivo que é 30/04/2024. Publique-se o processo na integra no Portal da Transparência do Município de Placas e no Mural de Licitação do TCM/PA."

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

20 de setembro de 2023, Placas - Pará.

Patrícia Canto Controle interno – Decreto nº011/2021